ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 12 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras' providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 18/92 e 19/92, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), ' passando a ter os seguintes valores:

- Subsídio do Prefeito Municipal.....Cr$ 88.054.695,00
- Verba de Representação do Prefeito Municipal..Cr$ 44.027.347,50
- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....Cr$ 34.243.493,00
- Verba de Representação do Vice-Prefeito.....Cr$ 17.121.746,50
- Subsídio do Vereador.....Cr$ 24.459.638,00
- Verba de Representação do Presidente.....Cr$ 12.229.819,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais, suplementadas, se for o caso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 1993.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores' de Santo Augusto (RS), em 12 de julhp de 1993.

Ver. Otávio Polo
Presidente

Ver. Pedro Valmor Marodin
Secretário